
INDICAÇÃO N...../2025.

Ao Exmo. Sr.

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Presidente da Câmara de Vereadores

Canela – RS.

O **Vereador Lucas de Azevedo Dias**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo analise e providencie a instalação de lixeiras ecológicas em toda a cidade, priorizando as áreas de maior circulação de pessoas, como pontos turísticos e paradas de ônibus.

JUSTIFICATIVA

A instalação de lixeiras ecológicas contribui diretamente para a redução do descarte inadequado de resíduos, promovendo a conscientização ambiental e incentivando a responsabilidade ecológica da população. Além do impacto positivo na sustentabilidade, a iniciativa também melhora a estética urbana, tornando a cidade mais limpa, organizada e agradável tanto para os moradores quanto para os visitantes.

Canela, 14 de março de 2025.

Lucas de Azevedo Dias
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.